QUINTA | 27/08/2026
EDIÇÃO 1187
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.823, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MARIA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA E DE MARINALVA LIMA DA SILVA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – FEMININO, E DE JOÃO FERREIRA FILHO, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais – FEMININO**, de MARIA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA e de MARINALVA LIMA DA SILVA; e **2)** de **Motorista,** JOÃO FERREIRA FILHO, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 17 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.825, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO DE JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, de JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais – MASCULINO**, observando o Processo Seletivo nº 02/2025 para os fins remuneratório.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 20 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.826, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO E DE FISCAIS DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.242/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Credenciamento nº 008/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026 – Processo Licitatório nº 297/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.242/2026, como Gestor de Contrato PAULA CARNEIRO GONÇALVES e como Fiscal do Contrato SIMONE DE SOUZA TUBAKI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e como Gestor de Contrato ANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA e como Fiscal do Contrato JOHN WESLEY COELHO RUSSOMANO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 21 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.827, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇO Nº 035/2026 – PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 299/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.814/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preçoº 035/2026 – Processo Licitatório nº 299/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.814/2026, como Gestor de Contrato JOSÉ RODRIGUES e como Fiscal do Contrato LUIS CARLOS GOMES, da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 21 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.828, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 218/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 10.450/2026 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 300/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA MARLENE APARECIDA GULDONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 218/2026 – Processo Administrativo Eletrônico nº 10.450/2026 – Processo de Dispensa nº 300/2026, como Gestor de Contrato CARLA GOSS DE BARROS e como Fiscal do Contrato VALÉRIA CRISTINA SPARAPAN DOLMEM, da Secretaria Municipal de Educação Professora Marlene Aparecida Guldoni, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 24 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.829, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 10.962/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 036/2026 - Processo Licitatório nº 307/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.962/2026, como Gestor de Contrato ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR e como Fiscal do Contrato BARBARA BONOMO ADORNO COMENDA, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 25 de Agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.830, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 12.131/2026, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 037/2026 - Processo Licitatório nº 308/2026 – Processo Administrativo Eletrônico nº 12.131/2026, como Gestor de Contrato ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR e como Fiscal do Contrato **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 25 de AGOSTO de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.831, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MICAELA DA SILVA LIMA BUQUE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DE MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA E FRANCYANE CASSEMIRO RODRIGUES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Professor de Educação Infantil I,** MICAELA DA SILVA LIMA BUQUE; e **2)** de **Professor de Ensino Fundamental,** MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA e FRANCYANE CASSEMIRO RODRIGUES, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 26 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.832, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA PATRÍZIA RAQUEL BIANCHI FLACON, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** a gratificação de Função de Confiança, de **Vice-Diretor de Escola**, à servidora PATRÍZIA RAQUEL BIANCHI FLACON, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de Professor de Educação Infantil II, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, retroativamente, a partir de 23.07.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 26 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.833, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO E DE FISCAIS DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 222/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.819/2026 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 310/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 222/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.819/2026 – Processo de Dispensa nº 310/2026, no âmbito das Secretarias Municipais a seguir especificadas, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios

circunstanciados correspondentes:

Secretaria Municipal de Administração

Gestor: José Rodrigues e **Fiscal:** Kariny da Silva Carvalho do Amaral

Secretaria Municipal de Educação

Gestor: Carla Goss de Barros e **Fiscal:** Sirleine dos Santos Lovato

Fundo Municipal de Saúde

Gestor: Rosangela de Souza Urel Gaspar e **Fiscal:** Guilherme Fernandes Stellin

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor: Paula Carneiro Gonçalves e **Fiscal**: Nayara Buttarelli Rocha

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 26 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.834, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.973/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 306/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.973/2026, como Gestor de Contrato CARLA GOSS DE BARROS e como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI, da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 27 de Agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) MANOEL CAMPOS RUIZ, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 28/08/2026 às 09h00min do dia 06/10/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 26/08/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 222/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28/08/2026 às 17:00 horas do dia 01/09/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 26/08/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP,PELO PERÍODO DE 12 MESES. LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 28/08/2026 às 09h do dia 10/09/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 26/08/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 – Interessada: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Cancelamento dos itens 22, 23, 25, 26 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 063/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2025, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.126/2023 e item 11.1.2, alínea "a", da respectiva Ata, conforme Processo Eletrônico nº 11.829/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. Estância Turística de Tupã/SP, 21 de agosto de 2026. RENAN VICTOR PONTELLI – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 261/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 – CREDENCIADA: HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA. – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DA HOTELARIA/POUSADA, COM CAFÉ DA MANHÃ, NOS MUNICÍPIOS DE BARRETOS/SP E JAÚ/SP, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. – VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA. – DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026. Tupã, 24 de agosto de 2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 261/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 – CREDENCIADA: HOTEL POUSADA JOAO 3.16 LTDA. – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DA HOTELARIA/POUSADA, COM CAFÉ DA MANHÃ, NOS MUNICÍPIOS DE BARRETOS/SP E JAÚ/SP, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. – VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA. – DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026. Tupã, 24 de agosto de 2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.168/2026 – Contratante: Município de Tupã. Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 036/2025 por 12 meses, até 12/08/2027, com renovação do saldo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 12 de agosto de 2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 277/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202644680010 - PLANO DE AÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: 09032026-092512/2026, INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADES. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como considerando a conveniência e oportunidade administrativa, com as justificativas que consta nos autos, resolve: Revogar a licitação em epigrafe, logo, visando o interesse público, e conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 009/2026, conforme permissivo do artigo 71, II, da Lei de Licitações. Tupã/SP, 27/08/2026. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

.....

EDUCAÇÃO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPÃ-SP

PARECER CME Nº 04/2026

Aprovado em 21 de agosto de 2026

Assunto: Educação Digital e Midiática — Diretrizes para a Rede Municipal de Ensino de Tupã-SP, abrangendo a Educação Infantil — crianças de 4 e 5 anos — e o Ensino Fundamental — Anos Iniciais.

O Conselho Municipal de Educação de Tupã-SP, com fundamento na Lei Municipal nº 3.684, de 27 de junho de 1997, Art. 1º, e no Art. 2º, inciso XII, do Regimento Interno, que estabelece como competência deste Conselho "opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo poder público", emite o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A sociedade contemporânea caracteriza-se pela presença crescente das tecnologias digitais nos diferentes espaços de convivência, comunicação, aprendizagem, cultura e participação social. Nesse contexto, a escola assume papel fundamental na formação de crianças capazes de utilizar as tecnologias de maneira consciente, segura, ética, crítica, criativa e responsável.

A presença das tecnologias digitais na infância e nos anos iniciais do Ensino Fundamental exige que a escola não se limite ao ensino instrumental de equipamentos e aplicativos. É necessário promover experiências que possibilitem às crianças compreender as diferentes linguagens digitais e midiáticas, desenvolver estratégias de resolução de problemas, reconhecer informações confiáveis, comunicar-se de forma respeitosa e participar da cultura digital de maneira responsável. A Base Nacional Comum Curricular — BNCC estabelece a Cultura Digital como uma das competências gerais da Educação Básica e orienta que os estudantes desenvolvam conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários à participação na sociedade contemporânea. BBase Nacional Comum

O avanço das normas nacionais relacionadas à Computação na Educação Básica também reforça a necessidade de integração dessas aprendizagens ao currículo escolar. O Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 estabeleceram normas referentes à Computação na Educação Básica como complemento à BNCC, organizando aprendizagens relacionadas aos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Educação de Tupã-SP apresenta a necessidade de estabelecer diretrizes para a Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino, contemplando inicialmente a Educação Infantil, para crianças de 4 e 5 anos, e o Ensino Fundamental — Anos Iniciais.

A proposta busca garantir continuidade pedagógica entre as etapas de ensino, respeitando as características de desenvolvimento das crianças e articulando as experiências digitais aos campos de experiências da Educação Infantil e aos componentes curriculares do Ensino Fundamental.

2. Análise da Matéria

A matéria foi analisada por este colegiado considerando a necessidade de promover uma Educação Digital e Midiática que ultrapasse o simples domínio técnico de dispositivos eletrônicos.

Entende-se que a educação digital deve possibilitar às crianças compreender, explorar, criar, comunicar-se e resolver problemas utilizando diferentes linguagens, recursos e estratégias, sempre de forma adequada à faixa etária.

Na **Educação Infantil — 4 e 5 anos**, a abordagem deverá ocorrer de forma lúdica, investigativa, interativa e contextualizada, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências previstos na BNCC.

Nessa etapa, recomenda-se que as práticas pedagógicas priorizem:

- experiências com tecnologias digitais e não digitais;
- atividades de Computação Desplugada;
- jogos e brincadeiras que desenvolvam sequência, organização, classificação e resolução de problemas;
- exploração de histórias, imagens, sons, vídeos e diferentes linguagens;
- reconhecimento de diferentes meios de comunicação e produção de informações;
- desenvolvimento da criatividade e da autoria infantil;
- noções iniciais de segurança e responsabilidade no uso das tecnologias;
- reconhecimento de comportamentos respeitosos nas interações presenciais e digitais;
- orientação sobre o equilíbrio entre atividades com e sem telas;
- participação das famílias no processo de formação para o uso consciente das tecnologias.

Na **Educação Infantil**, a tecnologia deverá ser compreendida como possibilidade de investigação, expressão, criação e interação, e não como finalidade em si mesma. A

proposta deverá evitar a utilização excessiva ou meramente recreativa das telas, priorizando experiências pedagógicas significativas e adequadas à infância.

No **Ensino Fundamental — Anos Iniciais**, a Educação Digital e Midiática deverá ampliar progressivamente as experiências iniciadas na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia, da criatividade, da comunicação e da capacidade de analisar e produzir informações.

Nessa etapa, deverão ser contempladas, de maneira articulada ao currículo, aprendizagens relacionadas a:

- Pensamento Computacional;
- Mundo Digital;
- Cultura Digital;
- leitura e interpretação de diferentes mídias;
- pesquisa e seleção de informações;
- identificação de informações falsas ou enganosas, em nível adequado à faixa etária;
- produção responsável de conteúdos digitais;
- cidadania e convivência digital;
- privacidade e proteção de dados pessoais;
- respeito aos direitos autorais;
- segurança no ambiente digital;
- comunicação ética e respeitosa;
- uso responsável de redes, plataformas e recursos digitais;
- resolução de problemas por meio de estratégias computacionais;
- criação de projetos individuais e coletivos utilizando diferentes linguagens e tecnologias.

A proposta deverá ser desenvolvida de forma **interdisciplinar e transversal**, articulando-se às diferentes áreas do conhecimento e não reduzindo a Educação Digital e Midiática a uma disciplina voltada exclusivamente à utilização de computadores ou outros dispositivos.

A educação midiática assume especial importância nesse processo, pois as crianças estão inseridas em um ambiente de intensa circulação de informações, imagens, vídeos, mensagens e conteúdos produzidos por diferentes fontes. Assim, a escola deve contribuir para que os estudantes desenvolvam, progressivamente, critérios para compreender, interpretar, questionar e produzir conteúdos midiáticos.

Também se considera fundamental a formação continuada dos profissionais da educação. A implementação das diretrizes deverá ser acompanhada de ações de formação para professores, gestores e equipes pedagógicas, garantindo que o uso das tecnologias esteja associado aos objetivos de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A proposta encontra respaldo nas orientações nacionais para a Educação Básica e nas normas relativas à Computação, que indicam a necessidade de integrar conhecimentos relacionados ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital ao percurso formativo dos estudantes.

Este Conselho entende, portanto, que a implementação de diretrizes municipais de Educação Digital e Midiática constitui medida relevante para assegurar às crianças da Rede Municipal de Ensino de Tupã oportunidades de aprendizagem compatíveis com os desafios sociais, culturais e educacionais da contemporaneidade.

II – DIRETRIZES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A implementação da Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino de Tupã-SP deverá observar os seguintes princípios:

1. **Formação integral da criança**, considerando aspectos cognitivos, sociais, culturais, éticos e emocionais.
2. **Uso pedagógico intencional das tecnologias**, vinculado aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
3. **Respeito às especificidades da infância**, evitando práticas inadequadas de exposição e utilização excessiva de telas.
4. **Educação midiática**, promovendo a capacidade de compreender, analisar, avaliar e produzir informações e conteúdos.
5. **Cidadania digital**, incentivando atitudes de respeito, responsabilidade, segurança e participação consciente.
6. **Inclusão e equidade digital**, assegurando oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes.
7. **Acessibilidade e tecnologia assistiva**, sempre que necessárias para garantir a participação e a aprendizagem.
8. **Pensamento Computacional**, desenvolvendo estratégias de decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, elaboração de sequências e resolução de situações-problema.
9. **Integração curricular**, articulando a Educação Digital e Midiática aos campos de experiências e aos componentes curriculares.

10. **Formação continuada dos profissionais da educação**, garantindo condições para a implementação qualificada das diretrizes.
11. **Participação das famílias**, fortalecendo a orientação sobre segurança, responsabilidade e equilíbrio no uso das tecnologias.
12. **Avaliação formativa**, acompanhando o desenvolvimento progressivo das aprendizagens digitais e midiáticas dos estudantes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Tupã-SP manifesta-se **favoravelmente à instituição das Diretrizes de Educação Digital e Midiática para a Rede Municipal de Ensino de Tupã-SP**, abrangendo a Educação Infantil — crianças de 4 e 5 anos — e o Ensino Fundamental — Anos Iniciais.

Recomenda-se que as diretrizes sejam incorporadas progressivamente às propostas pedagógicas das unidades escolares, aos Projetos Político-Pedagógicos, aos planejamentos docentes e às ações de formação continuada da Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação desenvolva plano de implementação das diretrizes, contemplando formação dos profissionais, organização curricular, recursos pedagógicos e tecnológicos, acessibilidade, acompanhamento das aprendizagens e participação das famílias.

A Educação Digital e Midiática deverá ser compreendida como parte da formação integral das crianças, contribuindo para que sejam capazes de utilizar, compreender, criar e participar da cultura digital de maneira crítica, ética, segura, criativa e responsável.

Assim, este Conselho aprova as presentes diretrizes como referência orientadora para a organização e o desenvolvimento da Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino de Tupã-SP.

Tupã-SP, 21 de agosto de 2026.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária, realizada na data supracitada.

Dayane Franciny Caldeira Moreira

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: OTSUBO & CIA LTDA
CNPJ: 49.134.661/0001-07
Endereço: RUA CARIJÓS, 179,201 CENTRO
Telefone: 14 3496 2211

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: OTSUBO & CIA LTDA
CNPJ: 49.134.661/0001-07
Endereço: RUA IPORANS 578, 590 CENTRO (QUADRA 35, LOTE 5 E 6 , 4 E 5)
Telefone:14 3496 2211

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal:
CNAE: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, de acordo com o código CNAE G-4541-2/03.
Atividades Secundárias:

CNAEs: G-4512-9/02 , G4541-2/04, G-4541-2/06, G4543-9/00, K-6629-1/00, M-7490-1/04.

Caracterização das atividades / descrição: G-4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, G4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJOP DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, G-4541-2/06 COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, G4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCILCETAS E MOTONETAS, K-6629-1/00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , M-7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: FABRICIO EIDI DOS SANTOS OYAMADA
Profissão: ARQUITETO
CREA/CAU: SP A239973-3
Endereço Comercial: RUA ALAMEDA CARDIFF, 90
Cidade: TUPÃ SP
Telefone: 14 99901 0169
Empresa (se houver): FABRICIO EIDI DOS SANTOS OYAMADA (M BLOCKS)
CNPJ: 53.263.963/0001-44

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: RUA IPORANS, 578 E 590
Matricula do imóvel: 19.082 E 11.744
Cadastro imobiliário Municipal: 00204800
Zoneamento da área: ZONA DE PREFERENCIA EMPRESARIAL

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:
O empreendimento está localizado na Rua Iporans, nº 578 e 590, bairro Centro, no município de Tupã, em área urbana consolidada, com predominância de uso misto, composta por edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços. A área diretamente afetada compreende o entorno imediato em um raio aproximado de 100 metros do imóvel, abrangendo vias urbanizadas dotadas de infraestrutura básica, como pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos e drenagem urbana. O sistema viário local apresenta característica urbana consolidada, com fluxo predominantemente local e acessibilidade por vias pavimentadas.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

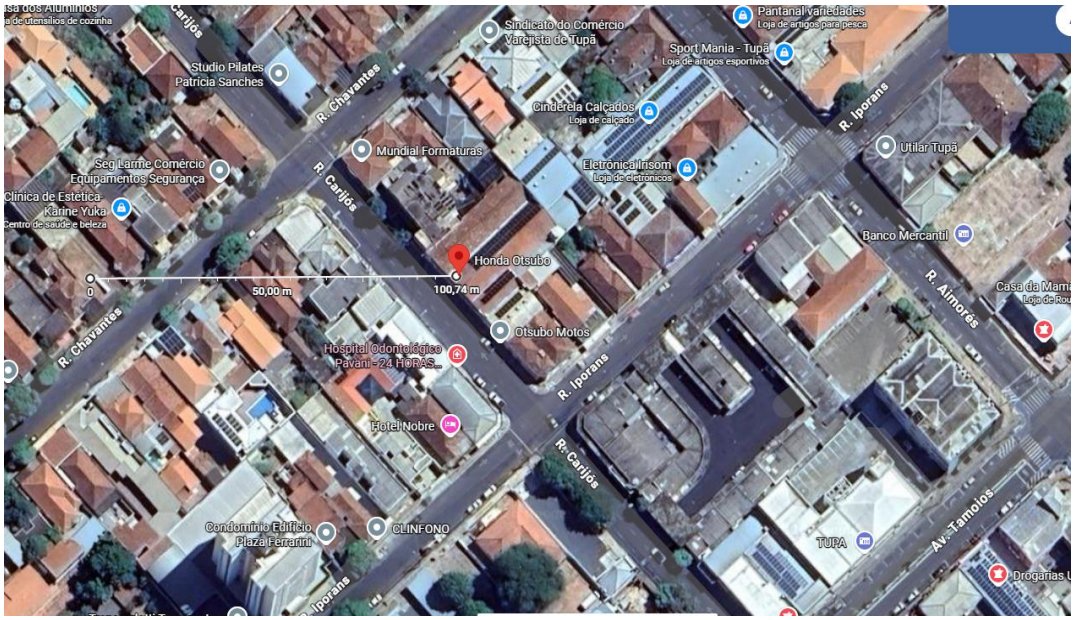


Figura 1 – Entorno do empreendimento (fonte: google)

Características no entorno do terreno:
O entorno do empreendimento apresenta ocupação urbana consolidada, caracterizada pela presença de residências unifamiliares, edificações multifamiliares de pequeno porte, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços diversos.
A região central do município possui uso predominantemente empresarial, observando-se compatibilidade entre atividades residenciais e comerciais. Também são identificados imóveis institucionais, estacionamentos, vias coletoras urbanas e empreendimentos de médio porte distribuídos ao longo das quadras adjacentes.
Não foram identificadas, no entorno imediato, áreas ambientalmente sensíveis, corpos hídricos ou atividades industriais de significativo impacto ambiental.

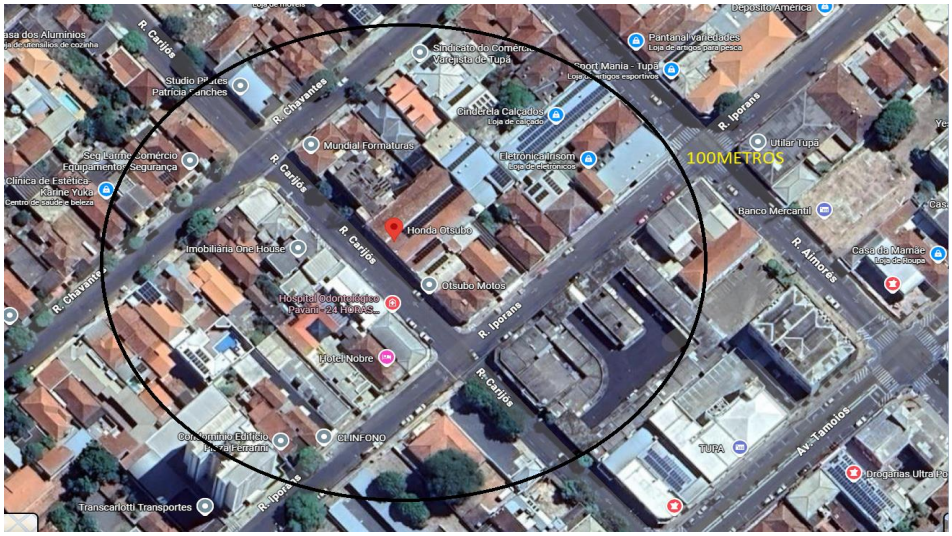


Figura 2 – Raio de 100M (fonte: google)

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Na lateral direita do imóvel representada na figura 3, observa-se a presença de edificação residencial unifamiliar. Os demais imóveis localizados no raio aproximado de 100 metros possuem características predominantemente comerciais, compatíveis com o perfil urbano da região central do município.

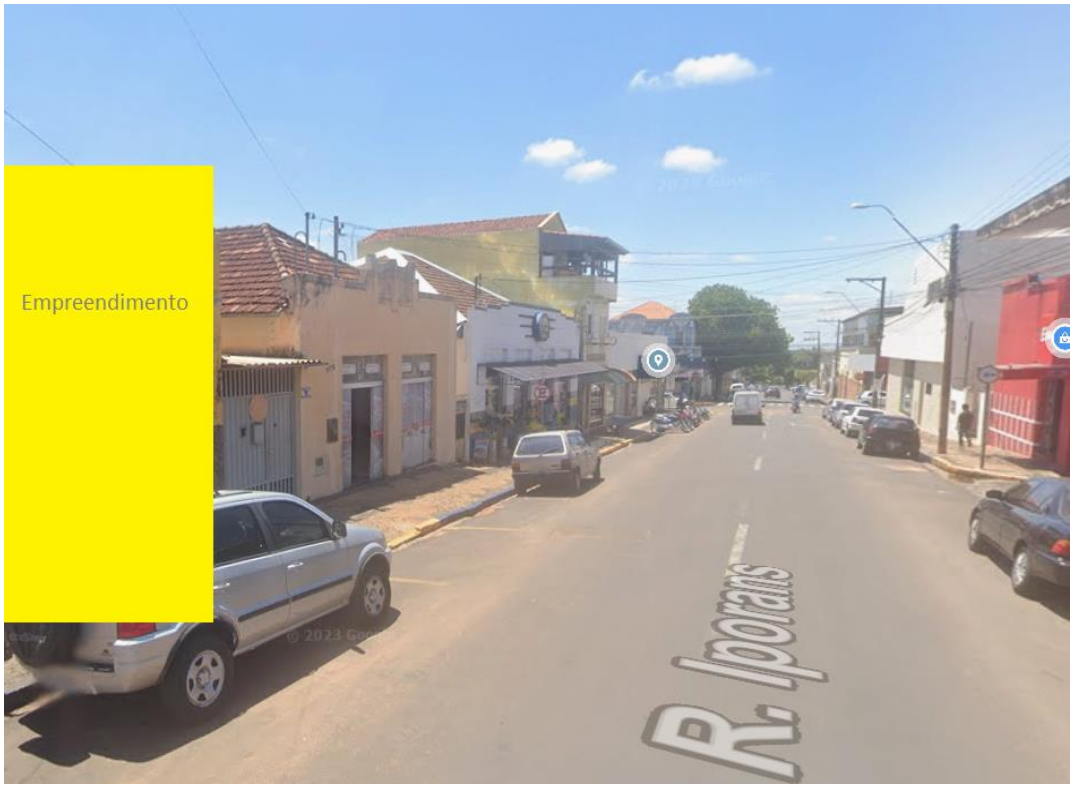


Figura 3 – Vista parcial da Rua Iporans e caracterização do entorno imediato do empreendimento, com predominância de uso comercial e presença pontual de residência unifamiliar na lateral direita.

Na lateral esquerda do empreendimento representada na figura 4, observam-se imóveis de uso exclusivamente comercial. Os terrenos vizinhos e a área de fundos pertencem ao mesmo proprietário do empreendimento, caracterizando integração patrimonial e compatibilidade de uso entre as áreas adjacentes.

No raio aproximado de 100 metros predominam edificações comerciais, havendo presença pontual de residência unifamiliar em área próxima, sem conflito relevante com a atividade proposta.

A região possui infraestrutura urbana consolidada, composta por pavimentação asfáltica, iluminação pública, rede de energia elétrica, drenagem urbana e circulação compatível com uso misto urbano.



Figura 4 – Vista lateral esquerda do empreendimento, evidenciando predominância de ocupação comercial no entorno imediato e compatibilidade urbanística da região central.

Em frente ao empreendimento representado na figura 5, localiza-se a antiga rodoviária municipal, região caracterizada pela concentração de atividades comerciais, pequenas lojas e intensa circulação urbana. Nas proximidades também se encontra a Rua Aimorés, importante via comercial do município, reforçando o perfil predominantemente comercial da área analisada.



Figura 5 – Vista do entorno frontal do empreendimento, evidenciando a antiga rodoviária municipal, estabelecimentos comerciais e integração com o eixo comercial da Rua Aimorés.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:
(atenção: assinalar com um X se sim ou não e justificar o item assinalado).

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não:x
Justificar: O empreendimento possui característica predominantemente comercial, inserido em área urbana consolidada com vocação comercial já estabelecida, não promovendo aumento significativo da densidade populacional residencial da região.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: x
Justificar: A região já possui infraestrutura urbana consolidada e capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda gerada pelo empreendimento, incluindo redes de abastecimento de água, energia elétrica, coleta de resíduos, drenagem urbana e esgotamento sanitário.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Manutenção preventiva das instalações internas, correta destinação dos resíduos sólidos e atendimento às exigências das concessionárias e órgãos municipais competentes.	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: x
Justificar: A atividade proposta não gera impacto significativo sobre equipamentos públicos comunitários, considerando seu caráter comercial e sua localização em área urbana consolidada.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: x	Não adequado:
Justificar: O empreendimento apresenta compatibilidade com o perfil urbano e comercial predominante da região central do município de Tupã, atendendo aos parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: O empreendimento contribui para a dinamização econômica local, fortalecimento da atividade comercial e valorização da região central consolidada.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: x
Justificar: O empreendimento não irá gerar aumento na circulação de veículos e pedestres, por ser estoque e armazenagem de motocicletas, considerando sua localização em área comercial consolidada e próxima a importantes eixos urbanos do município.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Organização das operações de carga e descarga, manutenção da acessibilidade da calçada, utilização das vagas existentes na via pública e respeito às normas de trânsito e acessibilidade urbana.	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: x
Justificar: O empreendimento encontra-se inserido em área urbana consolidada, mantendo compatibilidade com o gabarito, ventilação, insolação e paisagem urbana predominante, sem impactos significativos sobre imóveis vizinhos.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: x
Justificar: A atividade não apresenta potencial significativo de geração de ruídos acima dos padrões urbanos normais da região comercial central.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Respeito aos horários de funcionamento e manutenção preventiva de equipamentos eventualmente utilizados.	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: x

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Justificar: A comunicação visual prevista é compatível com o padrão comercial existente no entorno imediato.
Ações atenuantes / mitigatórias: Adequação das fachadas e anúncios às normas municipais vigentes.

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: x
Justificar: A atividade não envolve processos industriais ou emissão significativa de gases e partículas poluentes.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Manutenção da limpeza do local e correta ventilação dos ambientes internos.	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: x
Justificar: Os resíduos gerados serão compatíveis com resíduos urbanos comuns, passíveis de coleta pública convencional.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados.	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: x
Justificar: A atividade não gera efluentes industriais ou descarte irregular de substâncias contaminantes	
Ações atenuantes / mitigatórias: Ligação regular à rede pública de esgotamento sanitário e manutenção das instalações hidráulicas.	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: x
Justificar: A atividade desenvolvida possui baixo potencial de risco, sendo compatível com o uso urbano consolidado da região.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Atendimento às normas de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio aplicáveis.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: O empreendimento contribui para a movimentação econômica local, geração de empregos, fortalecimento do comércio e ocupação urbana da região central.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Priorizar manutenção da organização urbana, acessibilidade e compatibilidade das atividades comerciais com o entorno.	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: O empreendimento encontra-se inserido em região predominantemente comercial, próxima à antiga rodoviária municipal e à Rua Aimorés, importante eixo comercial do município. O entorno imediato possui infraestrutura urbana consolidada e compatibilidade de uso com a atividade proposta.
Ações atenuantes / mitigatórias: Cumprimento das legislações urbanísticas, ambientais e de acessibilidade aplicáveis ao município.

3. CONCLUSÃO.

Conforme análise realizada, conclui-se que o empreendimento apresenta compatibilidade urbanística com o entorno e com o zoneamento da região onde será implantado.
Os impactos identificados foram considerados de baixa magnitude, compatíveis com a dinâmica urbana consolidada da área central do município, não ocasionando prejuízos significativos à mobilidade urbana, infraestrutura pública, conforto ambiental ou qualidade de vida da população vizinha.
Dessa forma, considera-se o empreendimento urbanisticamente viável, desde que observadas as legislações municipais e normas técnicas aplicáveis.

Estância Turística de Tupã, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO EIDI DOS SANTOS OYAMADA
Data: 19/05/2026 12:46:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

FABRÍCIO EIDI DOS SANTOS OYAMADA
CAU A239973-3

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16756809

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FABRICIO EIDI DOS SANTOS OYAMADA
CPF: 347.XXX.XXX-08
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2399733

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16756809R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 19/05/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 19/05/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: OTSUBO & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-07
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 10/04/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$2.000,00
Data de Previsão de Término: 10/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17603570
Tipo Logradouro: R
Nº: 578
Logradouro: RUA IPORANS
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 275,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto arquitetônico e Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.), conforme art. 149, §3º da LC nº 371/2019.

Projeto arquitetônico de barracão destinado a armazenamento de motocicletas, com uso predominante como espaço de guarda e estocagem, composto por edificação térrea de planta retangular medindo 11,00 m de frente por 25,00 m de profundidade, perfazendo área total construída de 275,00 m², com altura livre de 6,00 m. A edificação será executada em estrutura convencional com pilares de concreto armado, com fechamento em alvenaria e cobertura em estrutura metalica e telha de zinco, destinada à proteção e abrigo de motocicletas armazenadas. O espaço interno será configurado para funcionamento como depósito, contemplando área livre para circulação, manobra e organização dos veículos, atendendo às exigências técnicas, funcionais e normativas aplicáveis.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16756809

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16756809R01CT001	**OTSUBO & CIA LTDA**	**RETIFICADOR**	**19/05/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FABRICIO EIDI DOS SANTOS OYAMADA, registro CAU nº 00A2399733, na data e hora: 2026-05-19 13:12:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 19/05/2026 às 13:12:55 por: siccau, ip 10.244.12.26.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Ato da Mesa Nº 13/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Tupã (Lei nº 3.070/90) e no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.429/2025 (Orçamento para o exercício de 2026), fica aberto na Secretaria Legislativa de Finanças, um crédito adicional suplementar da ordem de **R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

1.	**PODER LEGISLATIVO**		
1.1.	**CÂMARA MUNICIPAL**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
01.031.0101.1002.0000	Estruturação do Poder Legislativo		
	Total	**R$**	**80.000,00**
3.3.90.40.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	R$	30.000,00
01.031.0101.2352.0000	Man. das Atividades Administrativas		
	Total	**R$**	**30.000,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	80.000,00
01.131.0101.2350.0000	Produção e Transm. das Ativ. Institucionais e Legislativas pela TV Câmara		
	Total	**R$**	**160.000,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	45.0000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	150.000,00
01.031.0101.2351.0000	Man. das Ativ. Político-Parlamentares		
	Total	**R$**	**275.000,00**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 27/08/2026 09:15:45 - 53F0-CAAS-38R8-48KG - PROTOCOLO: DATA: 27/08/2026 09:15:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

	TOTAL GERAL	**R$**	**545.000,00**

Art. 2º O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes para o corrente exercício:

1.	**PODER LEGISLATIVO**		
1.1.	**CÂMARA MUNICIPAL**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00
01.031.0101.1002.0000	Estruturação do Poder Legislativo		
	Total	**R$**	**50.000,00**
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	R$	40.000,00
01.031.0101.2351.0000	Man. das Atividades Político-Parlamentares		
	Total	**R$**	**90.000,00**
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
01.031.0101.2352.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		
	Total	**R$**	**300.000,00**
3.3.90.40.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	R$	10.000,00
01.131.0101.2350.0000	Produção e Transm. das Ativ. Institucionais e Legislativas pela TV Câmara		
	Total	**R$**	**10.000,00**
3.1.90.03.00	Pensões do RPS e Militar	R$	95.000,00
09.272.0101.0004.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários		
	Total	**R$**	**95.000,00**
	Total Geral	**R$**	**545.000,00**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 27/08/2026 09:15:45 - 53F0-CAAS-38R8-48KG - PROTOCOLO: DATA: 27/08/2026 09:15:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, 26 de agosto de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTONIO BRITO
1º Secretário

ANTONIO ALVES DE SOUSA
2ª Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 27/08/2026 09:15:45 - 53F0-CAAS-38R8-48KG - PROTOCOLO: DATA: 27/08/2026 09:15:45